



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235–Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 – Tel.: (11) 4144-9290 |

[sisu.obras@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.obras@itapevi.sp.gov.br)

**Diretoria de Obras:** Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

[sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br)

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

### **1. OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI – PROGRAMA 2026 – FASE 3, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

As vias objeto da presente contratação apresentam elevado grau de deterioração do pavimento, com ocorrência de trincas, remendos, deformações, afundamentos e desgaste da camada de rolamento, comprometendo as condições de trafegabilidade e aumentando o risco de acidentes e danos aos veículos que por elas circulam.

A degradação do pavimento compromete a mobilidade urbana, reduz o conforto e a segurança dos usuários da via e eleva a necessidade de intervenções corretivas. Dessa forma, torna-se necessária a execução dos serviços de recapeamento asfáltico, visando restabelecer as condições adequadas de circulação, prolongar a vida útil do pavimento e proporcionar maior segurança aos usuários.

A presente contratação será custeada com recursos provenientes de convênio firmado entre o Município de Itapevi e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

As vias contempladas pela presente contratação encontram-se identificadas a seguir:

- **RUA DOZE DE SETEMBRO**

**BAIRRO:** JARDIM BELA VISTA

**CEP:** 06656-210

**COORDENADAS:** LATITUDE: -23.55576, LONGITUDE: -46.92318.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235–Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 – Tel.: (11) 4144-9290 |

[sisu.obras@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.obras@itapevi.sp.gov.br)

**Diretoria de Obras:** Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

[sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br)

- **RUA OSVALDO MARTINS**

**BAIRRO:** JARDIM BELA VISTA

**CEP:** 06656-200

**COORDENADAS:** LATITUDE: -23.55610, LONGITUDE -46.92253.

- **RUA LAURINDO MARTINS**

**BAIRRO:** JARDIM BELA VISTA

**CEP:** 06656-190

**COORDENADAS:** LATITUDE: -23.55628, LONGITUDE: -46.92179.

### **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A presente contratação foi prevista no Plano de Contratações Anual – PCA.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** A Administração realizou procedimento auxiliar de pré-qualificação de licitantes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de selecionar previamente empresas aptas à execução de serviços de pavimentação asfáltica. A presente contratação utilizará o referido procedimento, observadas as condições e os requisitos estabelecidos no respectivo edital de pré-qualificação.

**4.2** A empresa contratada deverá executar os serviços em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo de contratação, observando as normas técnicas aplicáveis, bem como a legislação vigente relativa à segurança do trabalho, proteção ambiental e qualidade dos materiais empregados.

### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO**

As quantidades foram obtidas a partir dos projetos e dos levantamentos cadastrais elaborados para as vias contempladas, considerando as áreas efetivas de recapeamento indicadas nas plantas e memoriais de cálculo que integram o processo:

As áreas de intervenção são as seguintes:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235–Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 – Tel.: (11) 4144-9290 |

[sisu.obras@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.obras@itapevi.sp.gov.br)

**Diretoria de Obras:** Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

[sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br)

| ITEM | VIA                  | UN. | QUANT.   |
|------|----------------------|-----|----------|
| 01   | RUA DOZE DE SETEMBRO | M2  | 2.431,93 |
| 02   | RUA OSVALDO MARTINS  | M2  | 5.367,44 |
| 03   | RUA LAURINDO MARTINS | M2  | 1.117,60 |

**Área total estimada: 8.916,97 m²**

## 6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

**6.1.** Foram avaliadas as soluções normalmente empregadas para recuperação funcional de pavimentos urbanos, tais como operações de tapa-buracos, recapeamento asfáltico localizado e recapeamento integral das vias. Considerando o estado de conservação das vias objeto da contratação, verificou-se que a execução de recapeamento asfáltico constitui a alternativa técnica mais adequada, por proporcionar maior durabilidade, melhor desempenho estrutural e melhor relação entre custo e benefício para a Administração.

**6.2.** Para a elaboração da solução adotada e da estimativa dos custos da contratação, foram utilizadas referências oficiais de custos da Administração Pública, observadas as características dos serviços previstos.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**7.1.** A solução adotada consiste na execução de serviços de fresagem do revestimento asfáltico existente, demolições localizadas quando necessárias, recuperação localizada da base e da sub-base nos trechos comprometidos, aplicação de nova camada de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), execução de sarjetões nos locais previstos em projeto e implantação da sinalização horizontal e vertical, conforme as especificações técnicas aplicáveis.

**7.2.** O detalhamento da solução, incluindo projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos, integra o processo de contratação.

## 8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos quantitativos constantes dos projetos executivos e nas composições de custos adotadas na planilha orçamentária, utilizando, predominantemente, as referências do SINAPI e, quando aplicável, das tabelas SICRO e CDHU, acrescidas do BDI previsto para a contratação. O custo estimado é o seguinte:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235–Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 – Tel.: (11) 4144-9290 |

[sisu.obras@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.obras@itapevi.sp.gov.br)

**Diretoria de Obras:** Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

[sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br)

| ITEM                              | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR                   |
|-----------------------------------|------------------------|-------------------------|
| 1                                 | SERVIÇOS PRELIMINARES  | R\$ 5.009,13            |
| 2                                 | RUA DOZE DE SETEMBRO   | R\$ 319.689,59          |
| 3                                 | RUA OSVALDO MARTINS    | R\$ 723.406,57          |
| 4                                 | RUA LAURINDO MARTINS   | R\$ 171.901,33          |
| <b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b> |                        | <b>R\$ 1.220.006,62</b> |

## 9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** O planejamento da contratação observou o princípio do parcelamento previsto na alínea "b" do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021. Entretanto, concluiu-se pela não adoção do parcelamento do objeto, tendo em vista que as vias contempladas pela presente contratação situam-se no mesmo bairro e em regiões contíguas, constituindo uma única frente de intervenção prevista no convênio celebrado.

**9.2.** A contratação por lote único proporciona maior eficiência na execução, melhor coordenação das atividades, padronização dos serviços, otimização da mobilização de equipes e equipamentos, redução dos custos indiretos e simplificação da fiscalização contratual, não sendo identificado ganho técnico ou econômico com eventual divisão do objeto.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução dos serviços de recapeamento asfáltico, pretende-se restabelecer as condições adequadas de trafegabilidade das vias contempladas, proporcionando maior segurança viária, melhoria da mobilidade urbana, conforto aos usuários, redução dos custos de manutenção da malha viária e maior durabilidade do pavimento.

## 12. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências prévias à celebração do contrato, tendo em vista que os projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos necessários à execução do objeto já integram o processo de contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235–Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 – Tel.: (11) 4144-9290 |

[sisu.obras@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.obras@itapevi.sp.gov.br)

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

[sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br)

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTO

**13.1** O recapeamento asfáltico pode ter alguns impactos ambientais, que podem variar dependendo das práticas adotadas durante o processo de execução. Alguns possíveis impactos incluem:

**13.1.1 Geração de Resíduos:** Durante o recapeamento, é gerada uma quantidade significativa de resíduos de asfalto, que precisam ser adequadamente tratados e descartados para evitar poluição do solo e da água.

**13.1.2 Emissões Atmosféricas:** As operações de aquecimento do asfalto e compactação podem gerar emissões atmosféricas, incluindo gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos, que contribuem para a poluição do ar.

**13.1.3 Consumo de Recursos Naturais:** O recapeamento asfáltico requer o consumo de recursos naturais, como petróleo (matéria-prima para o asfalto), agregados minerais e água, o que pode contribuir para a degradação ambiental e a escassez de recursos.

**13.1.4 Interferências temporárias no ambiente urbano:** Durante a execução dos serviços poderão ocorrer interferências temporárias, como aumento do ruído, geração de poeira em etapas localizadas, restrições ao tráfego e movimentação de equipamentos.

**13.1.5 Impactos durante o Transporte:** O transporte de materiais e equipamentos para o local da obra pode gerar emissões de poluentes atmosféricos e contribuir para o congestionamento do tráfego, especialmente se não forem adotadas medidas adequadas de logística.

**13.2** Para mitigar esses impactos, é importante adotar medidas de controle ambiental durante todas as fases do projeto, como:

**13.2.1** Utilização de técnicas de reutilização e reciclagem de materiais asfálticos;

**13.2.2** Implementação de práticas de controle de emissões atmosféricas, como o uso de equipamentos com tecnologia de controle de poluição;

**13.2.3** Adoção de medidas para reduzir o consumo de recursos naturais, como o uso de asfalto reciclado e a otimização do uso de água;

**13.2.4** Adoção de medidas de controle ambiental previstas na legislação aplicável e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços;

**13.2.5** Fiscalização da execução dos serviços quanto ao cumprimento das normas ambientais e das medidas de controle previstas para a obra.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235–Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 – Tel.: (11) 4144-9290 |

[sisu.obras@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.obras@itapevi.sp.gov.br)

**Diretoria de Obras:** Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

[sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br)

**13.2.6** Destinação ambientalmente adequada do material fresado e demais resíduos da obra, observando a legislação ambiental vigente e priorizando, sempre que tecnicamente viável, sua reutilização ou reciclagem.

**13.3** Ao considerar e mitigar os impactos ambientais do recapeamento asfáltico, é possível realizar a obra de forma mais sustentável, reduzindo o seu potencial de degradação ambiental e contribuindo para a preservação do meio ambiente.

## 14. VIABILIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar conclui que a contratação da solução proposta é técnica, operacional e economicamente viável, mostrando-se adequada para atender à necessidade da Administração de recuperar as condições de trafegabilidade e segurança das vias contempladas.

A contratação encontra-se devidamente fundamentada, possui disponibilidade de solução técnica compatível com o objeto e deverá ser realizada mediante licitação, recomendando-se a adoção da modalidade Concorrência, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

## 15. ANÁLISE DOS RISCOS

**15.1.** A presente contratação envolve riscos inerentes ao planejamento, à contratação e à execução dos serviços de recapeamento asfáltico, os quais foram analisados com vistas à adoção de medidas mitigadoras que assegurem a adequada execução do objeto e o atendimento da necessidade da Administração.

**15.2.** Dentre os principais riscos identificados, destacam-se:

**a) Riscos ambientais:** Poluição do solo e da água devido ao descarte inadequado de resíduos asfálticos. Emissões atmosféricas durante a aplicação e compactação do asfalto. Geração de resíduos provenientes da fresagem e demolições, emissões atmosféricas, ruídos e eventual contaminação do solo decorrente do manejo inadequado de materiais.

**Mitigação:** Destinação ambientalmente adequada dos resíduos, controle de emissões e poeira, manutenção preventiva dos equipamentos e cumprimento da legislação ambiental vigente. Responsável: Contratada.

**b) Risco de acidentes de trabalho:** possibilidade de ocorrência de acidentes devido a falhas na segurança durante a execução da obra.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235–Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 – Tel.: (11) 4144-9290 |

[sisu.obras@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.obras@itapevi.sp.gov.br)

**Diretoria de Obras:** Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

[sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br)

**Mitigação:** Isolamento e sinalização da área de trabalho, cumprimento das Normas Regulamentadoras aplicáveis, utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva e observância dos procedimentos técnicos aplicáveis. Responsável: Contratada.

**c) Risco de atrasos:** Atrasos na entrega de materiais ou equipamentos, prejudicando o cronograma da obra.

**Mitigação:** Elaboração de planejamento executivo, acompanhamento do cronograma pela fiscalização e aplicação das penalidades contratuais quando cabíveis. Responsável: Contratada.

**d) Risco de falhas na qualidade:** Falhas na qualidade do asfalto ou na execução do recapeamento, levando a retrabalhos e custos adicionais.

**Mitigação:** Utilização de materiais conforme as especificações do projeto, realização dos controles tecnológicos previstos, fiscalização da execução dos serviços e exigência de correção de eventuais não conformidades. Responsável: Contratada/Fiscalização.

**e) Risco para segurança viária:** possibilidade de acidentes de trânsito durante a execução da obra devido à presença de máquinas e equipamentos na via ou interrupção do tráfego de veículos e pedestres durante a obra, causando transtornos à comunidade local.

**Mitigação:** isolamento e sinalização da área de trabalho, cumprimento das normas de segurança do trabalho, utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva, observância dos procedimentos técnicos aplicáveis e elaboração e execução de plano de sinalização temporária. Responsável: Contratada.

**f) Risco de custos não previstos:** Possibilidade de surgimento de custos acessórios necessários à execução do objeto, tais como deslocamentos, ferramentas, equipamentos, alimentação, hospedagem e demais despesas operacionais.

**Mitigação:** O Termo de Referência estabelecerá que todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto correrão por conta da contratada, não sendo admitidos acréscimos decorrentes dessas despesas. Responsável: Contratada.

**g) Risco decorrente de condições climáticas desfavoráveis:** Ocorrência de chuvas durante a execução dos serviços, comprometendo a aplicação do revestimento asfáltico e o cronograma da obra.

**Mitigação:** Programação dos serviços de acordo com as condições meteorológicas, suspensão das atividades incompatíveis com chuva e readequação do cronograma quando necessário. Responsável: Contratada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235–Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 – Tel.: (11) 4144-9290 |

[sisu.obras@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.obras@itapevi.sp.gov.br)

**Diretoria de Obras:** Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

[sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br)

| Risco                                                      | Probabilidade | Impacto | Avaliação | Ação    |
|------------------------------------------------------------|---------------|---------|-----------|---------|
| a) Riscos ambientais:                                      | Médio         | Alto    | Alto      | Mitigar |
| b) Risco de acidentes de trabalho:                         | Baixo         | Alto    | Médio     | Mitigar |
| c) Risco de atrasos:                                       | Baixo         | Alto    | Médio     | Mitigar |
| d) Risco de falhas na qualidade:                           | Baixo         | Alto    | Médio     | Mitigar |
| e) Risco para segurança viária:                            | Médio         | Alto    | Alto      | Mitigar |
| f) Risco de custos não previstos:                          | Baixo         | Médio   | Baixo     | Mitigar |
| g) Risco decorrente de condições climáticas desfavoráveis: | Baixo         | Alto    | Médio     | Mitigar |

Itapevi, 14 de julho de 2026.

---

**Carlos Daigo Nakanishi**

**Elaboração**

---

**Diego Gomes de Souza**

**Elaboração**

---

**Marcos de Oliveira Anjos**

**Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos**